Demonstrações contábeis

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES

(CNPJ nº 32.969.381/0001-08)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ nº 44.870.662/0001-98)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 32.969.381/0001-08

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.870.662/0001-98

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....4
Demonstração do resultado.....5
Demonstração do resultado abrangente.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Ângulo Retorno Absoluto 1 - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Ângulo Retorno Absoluto 1 - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Desvalorização a valor justo de ações de companhia fechada

1) Conforme nota explicativa n° 5, bem como, demonstração do Resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi contabilizado o montante de R$ 56.367 mil (representando 158,07% do patrimônio líquido do Fund), a título de desvalorização a valor justo de ações da companhia fechada I4PRO Registradora S.A.. Para o valor, não recebemos o laudo de avaliação, assim não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização e adequação do saldo apresentado, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Reconhecimento de receita condicionada ao cumprimento de metas de desempenho

2) Conforme nota explicativa n° 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante a receber de R$ 35.228 mil, decorrente da venda da participação na I4PRO Registradora S.A. Entretanto neste valor considera o montante de R$ 16.012 mil (representando 44,90% do patrimônio líquido do Fund), que está condicionado ao cumprimento de metas de desempenho estabelecidas na venda, assim não deveria ter sido reconhecida no ato da transação. Assim em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão superavaliado no montante de R$ 16.012 mil.

Dedução de despesas na transação da venda da participação na I4PRO Registradora S.A.

3) Conforme nota explicativa n° 6, na transação de venda da participação na I4PRO Registradora S.A., foi deduzido o montante de R$ 11.556 mil (representando 32,41% do patrimônio líquido do Fundo) para fins de pagamento de despesas na transação da venda. Para o respectivo montante, não recebemos as documentações suporte e assim ficamos impossibilitados de assegurar a adequação deste valor deduzido do valor de venda da participação.

Parágrafo de Ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para que a documentação relacionada à venda da participação na I4PRO Registradora S.A. encontra-se redigida na língua inglesa. Ressaltamos que, embora tal documentação tenha sido considerada adequada para os propósitos da auditoria, o código civil brasileiro determina que documentos redigidos em língua estrangeira só produzem efeitos legais no Brasil se forem traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 1º de junho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 32.969.381/0001-08)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto pela quantidade de cotas e ações)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Nota explicativa**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre PL do Fundo**
Circulante			**445**	**1,25**		**183**	**0,09**
Caixa e equivalentes de caixa	4		**445**	**1,25**		**183**	**0,09**
Disponibilidades	4		**1**	**-**		**-**	**-**
Depósitos bancários			1	-		-	-
Cotas de fundos de investimentos	4	**5.432**	**444**	**1,25**	**2.553**	**183**	**0,09**
Itaú Soberano RF Simples		5.432	444	1,25	2.553	183	0,09
Títulos e Valores Mobiliários			**-**	**-**		**209.746**	**99,93**
Participações em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	5	**-**	**-**	**-**	**13.183.056**	**209.746**	**99,93**
I4PRO Registradora S.A.		-	-	-	13.183.056	209.746	99,93
Outros valores			**35.228**	**98,79**		**1**	**-**
Despesas antecipadas			-	-		1	-
Valores a receber	6		35.228	98,79		-	-
Total do ativo			**35.673**	**100,04**		**209.930**	**100,02**
Passivo							
Circulante			**13**	**0,04**		**46**	**0,02**
Outras obrigações			**13**	**0,04**		**46**	**0,02**
Taxa de administração e gestão	21		11	0,03		38	0,02
Auditoria e custódia			2	0,01		6	-
Outras obrigações			-	-		2	-
Total do passivo			**13**	**0,04**		**46**	**0,02**
Patrimônio líquido			**35.660**	**100,00**		**209.884**	**100,00**
Total do passivo e do Patrimônio líquido			**35.673**	**100,04**		**209.930**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES (CNPJ: 32.969.381/0001-08)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas	**(32.156)**	**15.327**
Ações de companhia fechada	**(32.206)**	**15.320**
Desvalorização a valor justo de ações de companhia fechada	(56.367)	(5.296)
Recebimento de dividendos e bonificações	12.830	20.616
Lucro com venda de ações	11.331	-
Resultado com outros ativos financeiros	**43**	**7**
Resultado com aplicações em fundos de investimentos	43	7
Outras receitas operacionais	**7**	**-**
Reversão de despesas	7	-
Despesas	**(216)**	**(282)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(46)**	**(40)**
Despesa de auditoria e custódia	(46)	(40)
Despesas da administração	**(137)**	**(210)**
Despesa de taxa de administração e gestão	(137)	(210)
Demais despesas	**(33)**	**(32)**
Despesa de taxa de fiscalização CVM	(30)	(31)
Outras despesas	(3)	(1)
Resultado líquido do exercício	**(32.372)**	**15.045**
Quantidade de cotas	42.696,5762	42.696,5762
Resultado por cota - valor em R$	(758,19)	352,37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES (CNPJ: 32.969.381/0001-08)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(32.372)**	**15.045**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**(32.372)**	**15.045**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES (CNPJ: 32.969.381/0001-08)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Amortizações de Cotas	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**17.272**	**(13.095)**	**210.889**	**215.066**
Amortização de cotas	-	(20.227)	-	(20.227)
Resultado líquido do exercício	-	-	15.045	15.045
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**17.272**	**(33.322)**	**225.934**	**209.884**
Amortização de cotas	-	(141.852)	-	(141.852)
Resultado líquido do exercício	-	-	(32.372)	(32.372)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**17.272**	**(175.174)**	**193.562**	**35.660**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÂNGULO RETORNO ABSOLUTO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 32.969.381/0001-08)
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 44.870.662/0001-98)
Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em:	
	31/12/2025	**31/12/2024**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(+) Rendimento de cotas de fundos de investimento	43	7
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão	(164)	(232)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(50)	(34)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(31)
(+/-) Outros recebimentos/pagamentos	3	(47)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(198)**	**(337)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento de dividendos	12.830	20.616
(+) Venda de ações de companhia fechada	129.482	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	**142.312**	**20.616**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	(141.852)	(20.227)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(141.852)	(20.227)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**262**	**52**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	183	131
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	445	183
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**262**	**52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Ângulo Retorno Absoluto 1 - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 18 de fevereiro de 2019 e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo Regulamento. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

A estrutura do Fundo conta com classe única e as Subclasses, conforme informações constantes no Anexo da Classe.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A finalidade da Classe é proporcionar a valorização das Cotas dos Cotistas aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Empresas Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a Política de Investimento da Classe.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 1º de junho de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

d) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVN nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração de resultado em “Atualização a valor justo de ações de companhia fechada”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidade	**1**	**-**
Depósitos bancários	1	-
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**444**	**183**
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária **(*)**	444	183
Total	**445**	**183**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. PARTICIPAÇÕES EM COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO

Conforme demonstrado abaixo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a posição do Fundo em participação em ações de companhia de capital fechado, está assim apresentada:

	31/12/2025		31/12/2024	
Companhia fechada - sem cotação em bolsa	**Quantidade Ações**	**Valor**	**Quantidade Ações**	**Valor**
I4PRO Registradora S.A.	-	-	13.183.056	209.746
Total	**-**	**-**	**13.183.056**	**209.746**

a) Descrição da companhia investida

A I4PRO Registradora S.A. (“Holding”), é uma sociedade por ações com sede e foro na cidade de São Paulo e tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades brasileiras operacionais que proporcionem retorno financeiro aos acionistas; e (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de cotista, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, joint venture ou qualquer forma legalmente admitida.

A Holding possui um único investimento, adquirido em 19 de março de 2019, na empresa I4pro Informática Ltda., a qual possui 85% de participação.

I4Pro Informática Ltda.

A I4Pro Informática Ltda. (“I4Pro”), é uma sociedade limitada com sede e foro na cidade de São Paulo. Fundada ao final de 2005, a I4Pro é uma empresa de sistemas voltada ao mercado segurador e possui atualmente cerca de 192 profissionais, sendo considerada uma das líderes em soluções e serviços voltadas ao mercado segurador no Brasil.

A auditoria da I4Pro referente a data base de 31 de dezembro de 2024, foi conduzida pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. e o relatório de auditoria foi emitido em 29 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

b) Avaliação a valor justo

O valor justo da companhia investida em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Crowe Macro GCA Consultoria Empresarial Ltda. ("Crowe") empresa credenciada junto à CVM. A Crowe é a 8ª maior organização global de Auditoria, Consultoria e Contabilidade com mais de 800 escritórios em 130 países, cerca de 3 mil sócios, 36 mil profissionais. No Brasil a equipe de Corporate Finance já atuou em mais de 150 projetos de avaliações no âmbito de Fairness Opinion (Parecer de Avaliação) e assessoria para transações.

O critério utilizado para o estudo de avaliação econômico-financeira em 2024 foi o do fluxo de caixa descontado. O fluxo de caixa descontado é um método de referência utilizado pelo mercado financeiro internacional para avaliação de empresas, com o objetivo de sustentar os estudos nas áreas de viabilidade econômico-financeira, compra, venda, fusão e abertura de companhias. Sua grande vantagem está em permitir um critério consistente e muito apropriado para a mensuração do retorno esperado do investimento realizado.

A Crowe realizou a avaliação econômico-financeira da Holding e I4Pro, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD), ajustado pela dívida líquida na data base e considerando os percentuais de participação da Holding e da I4Pro.

- **Data base de avaliação:** 31 de outubro de 2024.
- **Período das projeções:** As projeções levaram em consideração um período de 5 anos, entre outubro de 2024 e dezembro de 2029. O processo de avaliação foi desenvolvido a partir de premissas de projeção definidas pela Administração da empresa para os próximos anos.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da I4Pro e Holding foi de 16,6 % ao ano.
- **Valor residual:** O valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2029 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade foram calculados com taxa de crescimento de 3,0% ao ano, equivalentes à inflação esperada no longo prazo.
- **Regime de tributação do resultado:** Constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro real.

O valor para o Fundo já considerando o seu percentual em 31 de dezembro de 2024 foi definido como R$ 209.746, uma redução de R$ 5.296.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não detinha mais participação na I4PRO Registradora S.A. em decorrência da venda da sua totalidade de ações, conforme nota explicativa nº 6 abaixo.

A movimentação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi:

Companhia - I4PRO Registradora S.A.	**Valor**
Saldo em 31/12/2023	**215.042**
Ajuste a valor justo	(5.296)
Saldo em 31/12/2024	**209.746**
Ajuste a valor justo	(56.367)
Venda de ações de companhia fechada	(164.710)
Lucro na venda de ações de companhia fechada	11.331
Saldo em 31/12/2025	**-**

6. VALORES A RECEBER

Conforme contrato “Share Purchase Agreement” firmado em 9 de julho de 2025 e documento “Closing Memorandum” formalizado em 25 de julho de 2025, o Fundo realizou a venda da participação na I4PRO Registradora S.A. pelo valor de R$ 164.710. O Fundo recebeu em 10 de julho de 2025 o valor parcial de R$ 129.482, restando valor a receber no montante de R$ 35.228, conforme segue:

- R$ 9.608, para recebimento em 18 meses;
- R$ 9.608, para recebimento em 24 meses; e
- R$ 16.012, condicionado ao cumprimento de metas de desempenho.

O valor da venda, no montante de R$ 129.482, está líquido do valor do prêmio de desempenho pago a consultora, conforme prevê o item 6.9.1, do Anexo I, do Regulamento do Fundo, bem como, da provisão para pagamento de despesas na transação da venda no montante de R$ 11.556.

7. PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

O investimento nas Cotas apresenta riscos, especificamente aqueles indicados nesta Cláusula. Não existe uma garantia que possa eliminar completamente a possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas, não podendo os Prestadores de Serviços Essenciais e os demais Prestadores de Serviços, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate das suas Cotas, nos termos do Anexo e Regulamento.

Cada Cotista deverá comprovar que está ciente dos riscos do investimento nas Cotas e concorda em, ainda assim, fazê-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Empresas Alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Empresas Alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Empresas Investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Empresas Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Empresas Investidas, (ii) solvência das Empresas Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Empresas Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Empresas Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Empresa Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Empresas Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas Empresas Investidas, todos os riscos operacionais das Empresas Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Empresas Investidas;

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em Empresas Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Empresas Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Empresas Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Empresas Investidas diluída;

Risco de concentração da carteira do fundo: O Fundo adquirirá Valores Mobiliários de emissão, exclusivamente, das Empresas Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Os Cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no Compromisso de Investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

Risco de restrições à negociação: As Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as Cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da RCVM 160/22, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados (assim definidos nos termos da Resolução 30 CVM e da RCVM 160/22) e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Empresas Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Empresas Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas Empresas Investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das Empresas Investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das Empresas Investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas Empresas Investidas:

(a) Riscos gerais – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Empresas Investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor de tecnologia. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Empresas Investidas, (ii) solvência das Empresas Investidas e (iii) continuidade das atividades das Empresas Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira do Fundo e o valor das Cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Empresas Investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Empresa Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Empresas Investidas envolvem riscos relativos ao setor de tecnologia. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Empresas Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal – A performance das Empresas Investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as Empresas Investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – O Fundo participará do processo decisório das Empresas Investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Empresa Investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da Empresa Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Empresa Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Empresas Investidas, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de emissão de tais Empresas Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a Carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada – Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Empresas Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira do Fundo e das Cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das Empresas Alvo e/ou das Empresas Investidas, nas quais os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores Página 49 de 52 mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Empresas Alvo e/ou às Empresas Investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo; e

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe não pode realizar operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 127.029 (R$ 215.202 em 2024):

	31/12/2025	
PL Médio do exercício findo em 2025:	**127.029**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Despesa de auditoria e custódia	46	0,04%
Despesa de taxa de administração	137	0,11%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	30	0,02%
Outras despesas	3	0,00%
Total	**216**	**0,17%**

	31/12/2024	
PL Médio do exercício findo em 2024:	**215.202**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Despesa de auditoria e custódia	(40)	0,02%
Despesa de taxa de administração	(210)	0,10%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	(31)	0,01%
Outras despesas	(1)	0,00%
Total	**(282)**	**0,13%**

10. CLASSE DE COTAS DO FUNDO

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 42.696,576240 (42.696,576240 em 2024) cotas integralizadas.

11. VALOR PATRIMONIAL DA COTA

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 835,187765 (R$ 4.915,720604 em 2024).

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Exercícios	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade em % (i)**
Exercício findo em 31/12/2025 **(ii)**	127.029	835,187765	(16,86)
Exercício findo em 31/12/2024 **(ii)**	215.202	4.915,720604	7,00

(i) Rentabilidade desconsiderando as amortizações realizadas no exercício

(ii) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. EMISSÃO E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

Os recursos que venham a ser aportados na Classe, mediante a integralização de Cotas, por meio de Chamada de Capital, (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários até o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente (i) à data da primeira integralização de Cotas no âmbito de cada Chamada de Capital ou (ii) à data de encerramento da oferta pública de distribuição de Cotas objeto de registro na CVM; ou (b) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo;

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas da Classe serão amortizadas por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira da Classe ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira da Classe, observado a Cláusula abaixo, podendo haver Amortizações durante todo Prazo de Duração, sendo, no entanto, facultado ao Gestor e a Administradora, mediante aprovação em Assembleia, observado o disposto nos parágrafos abaixo, reter eventuais valores pagos pelas Sociedades Investidas à Classe diante das obrigações de responsabilidade da Classe, com base nas estimativas do Gestor e Administrador, e considerando a liquidez de sua carteira. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, respeitada a Ordem de Alocação.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da respectiva Subclasse e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio proporcional das quantias, a serem distribuídas pelo número de Cotas da respectiva Subclasse existentes mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo Cotista por meio de TED ou outro procedimento que vier a substituí-la, considerado valor da Cota no dia do pagamento, observada a possibilidade prevista no caput, de retenção de valores pela Classe mediante deliberação em Assembleia.

Observado o disposto, os dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros rendimentos que venham a ser distribuídos em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários integrantes da sua carteira, serão incorporados ao Patrimônio Líquido da Classe, podendo, após sua incorporação, serem amortizados aos Cotistas ou, ainda, destinados, inclusive, ao pagamento de obrigações de responsabilidade da Classe.

O procedimento de amortização das Cotas nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da Classe de Cotas existentes. Portanto, as Cotas serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da Classe e o valor total da carteira do Fundo permitirem.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 141.853 (Em 2024, foi de R$ 20.227).

14. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Os serviços de administração e gestão são prestados pela Kanastra Administração de Recursos Ltda., com sede na Cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Pinheiros, n.º 71 - sala 802, Bairro Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98.

b) Os serviços, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo, 1184 - 9º andar, Conj 91 - Bairro: Vila Olimpia - CEP: 04548-004, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72.

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras. E as ações de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

16. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Administração, gestão e custódia

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo ("Taxa de Administração") deverá ser paga pela Classe a Administradora, no valor fixo correspondente a R$ 5 (cinco mil reais) mensais.

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo ("Taxa de Gestão") deverá ser paga pela Classe ao Gestor, no valor correspondente a à 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre a faixa de patrimônio líquido de R$ 0,01 a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido acima de R$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo), calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo durante o Prazo de Duração, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de R$ 7,2 (sete mil e duzentos reais). com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das Cotas ("Taxa Máxima de Custódia") poderá ser paga pela Classe ao Custodiante, no valor correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$2 (dez mil reais), sendo que referida remuneração já está inserida na Taxa de Administração, e, portanto, não constitui encargo adicional ao Fundo.

As remunerações previstas nas Cláusulas acima serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil, e serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do primeiro mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

A Administradora e o Gestor poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Os valores mínimos mensais da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa Máxima de Custódia, conforme previstos nas Cláusulas acima, serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IPC/FIPE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de administração e gestão foi de R$ 137 (R$ 210 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de custódia foi de R$ 30 (R$ 6 em 2024).

b) Remuneração do consultor especializado

A remuneração pela prestação dos serviços de consultoria especializada a Consultoria Especializada poderá fazer jus a um Prêmio Anual, sujeito à aprovação do, e a ser definido pelo Comitê de Investimentos, devidamente registrado em ata, pago nos meses de Março e Setembro de cada ano, a partir de 2020, que não poderá exceder 12 (doze) vezes. A remuneração da Consultoria Especializada constitui um encargo da Classe, nos termos da Cláusula 8.1 da Parte Geral do Regulamento.

O Consultor Especializado fará jus à Prêmio de Desempenho (PD) que será devido e calculado somente quando a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas exceder o valor base ("VB") do Prêmio de Desempenho corrigido por uma taxa de juros fixos de 14% (quatorze por cento) ao ano, considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescido de um quarto da soma de todo capital integralizado no Fundo, calculada conforme o Art. 6.9.1 do regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada de consultoria especializada.

c) Taxas de ingresso e saída

Não será cobrada taxa de ingresso ou saída, a ser pago pelo cotista do Fundo, salvo aprovação em sentido diverso pela Assembleia Geral.

17. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTAÇÃO

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. CONTINGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. TRANSAÇÕES REALIZADAS COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, gestão e controladoria junto à administradora no montante de R$ 11 (R$ 38 em 2024).

A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Conforme o Instrumento Particular de Alteração do Fundo de 06 de março de 2025, na qualidade de administradora do Fundo, considerando que:

a) A Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”), entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, de forma que os fundos de investimento em participações (“FIP”), alterada pela Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024 (“Resolução CVM nº 200”) deverão se adaptar às novas disposições regulatórias;

b) O inciso I do artigo 52 da Resolução CVM nº 175, dispõe que o Regulamento pode ser alterado independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração “decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM”;

c) Em razão do disposto no item "II" acima, a Administradora deseja realizar a alteração integral do Regulamento do Fundo, a fim de adaptar o Regulamento às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175.

Resolve a Administradora, por meio do presente Instrumento Particular de Alteração do Fundo, aprovar: (i) A alteração integral do Regulamento do Fundo, com sua consequente reestruturação, a fim de adaptá-lo às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175, a partir da abertura do dia 07 de março de 2025. (ii) Em razão da aprovação do item "i" acima, a criação da Classe Única do Fundo, que passará a viger nos termos constantes no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que segue em anexo ao presente Instrumento.

Conforme a Assembleia Geral de Cotistas de 1º de julho de 2025, foi deliberado e aprovado a seguinte ordem do dia:

a) A aprovação das Demonstrações Contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM nº 175/22.

Conforme o Instrumento Particular de Alteração do Fundo de 21 de outubro de 2025, na qualidade de administradora do Fundo, considerando que:

a) Nos termos do Artigo 52, Inciso III, da Parte Geral, da RCVM 175, o Regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração envolver redução de taxa devida a prestador de serviços; e

b) Se faz necessária a formalização do presente instrumento com a finalidade de reduzir a remuneração devida a Administradora pela prestação dos serviços de administração ao Fundo ("Taxa de Administração").

Resolve a Administradora, por meio do presente Instrumento Particular de Alteração do Fundo, aprovar: (i) Reduzir a Taxa de Administração, para o valor fixo mensal de R$ 5 (cinco mil reais); (ii) A fim de refletir a alteração aprovada no Item 1 acima, alterar a Cláusula 6.1., do Regulamento, que passará a vigorar da seguinte maneira: "6.1. A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo ("Taxa de Administração") deverá ser paga pela Classe a Administradora, no valor fixo correspondente a R$ 5 (cinco mil reais) mensais."; e (ii) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, conforme disposta no Anexo I deste IPA, que reflete integralmente as matérias ora aprovadas.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes que requeresse divulgação até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

São Paulo, 1º de junho de 2026.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Lucas de Castro Campos
Diretor de Administração Fiduciária

* * *